



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguaçu.pr.leg.br

PORTARIA nº 03/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.599/2024, que regulamenta a cessão de servidores entre órgãos e entidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o Ofício N° 022/2025, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Rogério Gallina, solicitando a cessão da servidora Andressa Picoli, Assistente Administrativo desta Câmara Municipal, para exercer funções administrativas na Escola Padre Felipe,

CONSIDERANDO que o ônus com a remuneração da servidora permanecerá com a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, a partir da publicação desta portaria, a servidora Andressa Picoli, Matrícula Funcional N° 1210/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, ao Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de funções administrativas na Escola Padre Felipe, abrangendo atividades como documentação escolar, matrículas de alunos, agendamento e outras pertinentes à área administrativa.

Art. 2º O ônus com a remuneração da servidora permanecerá com a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme estabelecido no Ofício N° 022/2025 do Prefeito Municipal.

Art. 3º Em razão da cessão, a servidora Andressa Picoli passará a exercer atividades além das atribuídas ao seu cargo de Assistente Administrativo, desenvolvendo funções compatíveis com as necessidades da Escola Padre Felipe, e receberá uma Gratificação por Dedição Exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento) sobre sua remuneração, com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º A servidora iniciará suas atividades a partir da publicação desta Portaria, conforme as condições aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria terá prazo indeterminado, até que haja manifestação contrária de qualquer uma das partes envolvidas (Câmara Municipal, Município de Saudade do Iguaçu ou a servidora), conforme disposto na Lei Municipal nº 1.599/2024.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguaçu.pr.leg.br

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, em 11 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA7C-A3B9-CCCC-1078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 11/02/2025 11:27:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CA7C-A3B9-CCCC-1078>